



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 779/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.878/2024
AUTORIA: DEPUTADA LEONICE LOPES**

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, o evento “Natal Luz”, realizado no município de Boa Ventura, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, o evento “Natal Luz”, realizado, anualmente, no mês de dezembro, no município de Boa Ventura, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 08 de maio de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente

